



TERMO ADITIVO COMPLEMENTAR AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 - SME

Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Fernandópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE complementar ao Termo de Colaboração 001/2018 - SME para execução de serviço de Atendimento Educacional Especializado Exclusivo.

O município de Fernandópolis, com sede na Rua Bahia nº 1264, inscrita no CNPJ sob o nº 47.842.836/001-05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.396.012-9 e do CPF nº 189.200.628-62, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE, com sede na Rua dos Eucaliptos, nº 271, Jardim Araguaia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.113.248/001-05, neste ato representada pelo Sr. Francisco José Gouveia, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.042.131-0 e do CPF nº 006.508.968-58, em conjunto denominado parceiros e separadamente, Município e a Organização da Sociedade Civil - OSC, respectivamente, tendo em vista a constante no processo administrativo nº 5750/2018, resolvem celebrar o presente Termo.

As partes supra identificadas ajustaram Termo de Colaboração 001/2018 - SME para a execução do serviço de Atendimento Educacional Especializado Exclusivo e por este instrumento celebram TERMO ADITIVO, sujeitando-se no que couber, aos termos da lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e decreto municipal nº 7.719/2017 e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 5750/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, METAS E VALOR

O presente termo de aditamento, decorrente do processo Administrativo nº 5750/2018, tem por objeto o Atendimento Educacional Especializado Exclusivo, tendo em vista que a Rede Municipal de Ensino não disponibiliza este tipo de serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado, com repasse de recursos financeiros para a execução desse atendimento para os educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do espectro autista ou deficiência múltipla associada o transtorno do espectro autista que não puderem ser beneficiadas pela inclusão em classes comuns do ensino regular, alterando a meta inicial pactuada em cerca de 11 (onze) alunos para o atendimento de 09 (nove) alunos considerados público-alvo da parceria.

O presente termo altera a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR do Termo de Colaboração 001/2018 - SME modificando o valor estimado a ser repassado durante a vigência da parceria. O Valor do Termo era inicialmente de **R\$49.558,52 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, alterando para **R\$ 44.302,33 (quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos)**, redução proporcional à comprovada diminuição de alunos atendidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes ao acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A eficácia desse Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO:



- I- O município providenciará a publicação do extrato deste termo;
II- A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO dar-se-á em parcelas iguais proporcionais ao número de alunos ajustados através deste Termo, após a publicação do extrato deste no Diário Oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fernandópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo.

E, por estarem assim juntas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fernandópolis 21 de dezembro de 2018

André Giovanni Pessuto Cândido
Prefeito Municipal

Francisco José Gouveia
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº